



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 119/2003.

**EMENTA:** Aprova redação do novo juramento a ser proferido nas Solenidades de Colação de Grau do Curso de Licenciatura Plena em Computação desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 44/2003 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de abril de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008881/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a redação abaixo, do novo juramento do Curso de Licenciatura Plena em Computação desta Universidade, a ser proferido pelos alunos concluintes daquele Curso, nas Solenidades de Colação de Grau, cujo teor é o seguinte: “PROMETO, NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE LICENCIADO EM COMPUTAÇÃO, SEGUIR OS PRINCÍPIOS DA ÉTICA E A CONSCIÊNCIA DO MEU DEVER E DEDICAR MEUS CONHECIMENTOS AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO COM JUSTIÇA E PAZ, VOLTADO AO BEM ESTAR E A DIGNIDADE DE TODAS AS PESSOAS”, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.008881/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de abril de 2003.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =